



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 73/2018

Ref. Pregão Presencial nº 24/2018

Processo Administrativo nº 3.094/2018

Homologado: 09/08/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, inscrito no CNPJ sob o nº. 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Luiz dos Santos Vargas**, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, doravante a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa SIRIO EDVINO DA FONSECA E HAMILTON DA FONSECA LTDA, CNPJ Nº 06.152.301/0001-17, com sede na Rua Antão Faria nº 378, Centro, São Sepé/RS, neste ato representado pelo Senhor SIRIO EDVINO DA FONSECA, portador da RG nº 6014055153 SSP/RS, CPF nº 254.126.200-00, residente domiciliado na Rua Vereador João Picada nº 96, Bairro Pontes, São Sepé, RS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente aditivo, mediante cláusulas e condições:

Cláusula primeira. Prorroga a prestação de serviços de transporte escolar até o dia 31/12/2021, relativo ao número de dias letivos conforme calendário escolar, de acordo com a cláusula décima quarta do contrato primitivo em consonância com o artigo 57, inciso II e artigo 65 § 8º da Lei 8.666/93, da Linha 3-B- Fazenda JK/Fazenda do Marco/Fazenda Santa Agueda/Vitalina/Corredor das Ovelhas/Corredor dos Evangelhos/Cabanha do Infinito)/ Rincão dos Quebras/Escola.

Cláusula segunda. Reajuste pelo Índice IPCA do período de 09/2019 a 08/2020, no percentual de 2,438300 %, do valor do quilometro rodado, com base na cláusula décima quinta do instrumento primitivo e Lei nº 8.666/93 - art. 65, § 8º, corrigindo o valor de R\$ 4,83 para R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) por km rodado, referente a Linha 3-B.

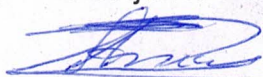
Cláusula terceira. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

Cláusula quarta. Fica eleito o Foro de São Sepé para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente aditivo.

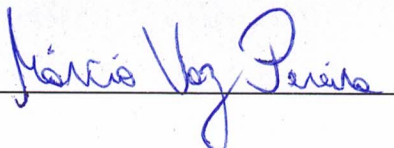
E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente aditivo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

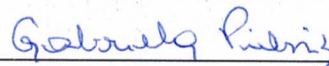
Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de janeiro de 2021.


João Luiz dos Santos Vargas
Prefeito Municipal
Contratante


Sirio Edvino da Fonseca
Sirio Edvino da Fonseca e Hamilton da Fonseca Ltda.
Contratada

Testemunhas:


Marcio Vaz Pereira


Gabriel Ribeiro